



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.969 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Prorroga o prazo de dispositivo da Lei Municipal nº 5.146, de 03 de abril de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses para o cumprimento das cláusulas e condições contidas no art. 4º da Lei Municipal nº 5.146, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º. A prorrogação de que trata a presente Lei se refere especificamente ao imóvel descrito no art. 1º, II – Área C, da Lei Municipal nº 5.146, de 03 de abril de 2019, matriculada sob o nº 32.141 no Cartório de Registro de Imóveis de Teutônia.

Art. 3º. Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.146, de 03 de abril de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.970 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras de pavimentação de ruas no Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Será cobrada Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução pelo Poder Executivo Municipal, de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados (PAVs), nas seguintes ruas do Município de Teutônia/RS:

I. Rua Oscar Beckmann, no trecho situado entre a Rua 157 e Rua Arnoldo Buhl, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, RS, totalizando uma área de 619,00 metros por 11 metros.

II. Rua Sophia Horst, no trecho situado entre a Rua Três de Outubro e Rua Santos Dumont, Bairro Languiru, Teutônia, RS, totalizando uma área de 375,00 metros, sendo 213,00 metros, por 6,00 metros e 162,00 metros por 9 metros.

III. Rua Ilsi Krützmann, no trecho situado entre a Rua Sophia Horst e Rua Ernani Dickel, Bairro Languiru, Teutônia, RS, totalizando uma área de 34,80 metros por 9 metros.

Art. 2.º A Contribuição de Melhoria, referente às ruas mencionadas no Art. 1.º da presente Lei, será cobrada observados os seguintes critérios:

I – serão considerados os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pela execução das obras os especificado em edital;

II - o valor da contribuição de melhoria terá como limite o custo da execução da obra e, como limite individual, 100% (cem por cento) do acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

III - desconto sobre a valorização imobiliária de 65% (sessenta e cinco por cento) para os munícipes beneficiados que ganham entre 1 a 5 salários mínimos de renda familiar e de 40% (quarenta por cento) para os que tenham renda familiar superior a 5 salários mínimos;

IV - desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor já com a aplicação do desconto previsto no inciso III deste artigo para os munícipes que optarem em realizar o pagamento à vista;

V - possibilidade de parcelamento do valor em até 60 (sessenta) vezes para aqueles que não optarem pelo pagamento à vista, com parcela mínima de duas UPFs.

Art. 3.º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria a Administração Municipal publicará edital, prévio ou concomitante, à execução da obra contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidas;

II – memorial descritivo do projeto da rua a ser pavimentada;

III – orçamento total ou parcial do custo da obra;

IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

contribuição de melhoria, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo.

Art. 4.º Após a conclusão da obra, será publicado o demonstrativo do custo final, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação, prazos, formas de pagamento e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 5.005, de 11 de junho de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.971 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a estrutura administrativa do Município de Teutônia, de que trata Lei Municipal nº 4.728, de 10 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.728 de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
6º.....”

*II - Secretarias:
[...]*

Pública:
6 - Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança

*6.1 - Departamento de Engenharia;
6.2 - Divisão Municipal de Trânsito;
6.3 - Setor de Projetos;
6.4 - Setor de Conselhos Municipais.”*

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.972 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 5.206, de 19 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.206, de 19 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de ÁREA VERDE para BEM DOMINICAL, da seguinte área de terra: uma área com superfície de 2.807,31m² (dois mil oitocentos e sete vírgula trinta e um metros quadrados), de propriedade do Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Teutônia sob nº 13.181 no RI de Teutônia, cadastro municipal como lote 01, quadra 228, localizada na Rua Bruno Driemeyer, esquina com a Rua Hatto Brönstrup, lado par, Bairro Canabarro, Teutônia - RS, confrontando-se: pela frente a Leste, numa extensão de 103,40m, confronta com a Rua Bruno Driemeyer; por um lado ao Norte numa extensão de 27,15m, com terras da Associação de Funcionários REIFER; pelos fundos a Oeste numa extensão de 103,40m, com terras dos Herdeiros Brönstrup; por outro lado ao Sul numa extensão de 27,15m, com a Rua Hatto Brönstrup, fechando o perímetro. Todos os ângulos internos são de 90º.”

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.206, de 19 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma fração da área de terras descrita no art. 1º, qual seja: uma área de terras com superfície de 2.468,62m² (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados), de propriedade do Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Teutônia sob n.º 13.181 no RI de Teutônia, cadastro municipal como lote 01, quadra 228, localizada na Rua Hatto Brönstrup esquina com a Rua Bruno Driemeyer, no Bairro Canabarro, cidade de Teutônia, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente ao Sul, confronta com a Rua Hatto Brönstrup onde mede 1,10m; seguindo no sentido anti-horário, encontra um ângulo de 90º e segue 103,40m em direção ao Norte, confrontando com a Rua Bruno Driemeyer; faz ângulo de 90º e segue 27,15m em direção ao Oeste, confrontando com Lote Administrativo 04 da quadra 292 de propriedade de Ida Maria Sehn (M-20.243); faz ângulo de 90º e segue 77,40m em direção ao Sul confrontando com Lote Administrativo 02 da quadra 292 de propriedade de Dejarne Alves da Silva e Ida Maria Sehn (M-34.907); faz ângulo de 135º e segue 36,81m em direção ao Sudeste, confrontando com a Área A (a ser ocupada pela Avenida 1 Leste), onde encontra um ângulo de 135º com o qual fecha o perímetro, por:

Uma área de terras com superfície de 3.001,03m² (três mil e um vírgula zero três metros quadrados), de propriedade de Dejarne Alves da Silva e Ida Maria Sehn, que se refere a uma fração da área, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Teutônia sob n.º 34.907 no RI de Teutônia, localizada no Bairro Canabarro, cidade de Teutônia, com as



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

seguintes dimensões e confrontações: pela frente ao Sul, confronta com a Rua Hatto Brönstrup onde mede 2,26m; seguindo no sentido anti-horário, encontra um ângulo de 90° e segue 26,00m em direção ao Norte, confrontando com a Avenida 1 Leste; faz ângulo de 135° e segue 109,56m em direção ao Noroeste, confrontando com a Área Remanescente (lote administrativo 02 da quadra 292); faz ângulo de 135° e segue 28,31m em direção ao Oeste, confrontando com a Avenida 1 Leste; faz ângulo de 45° e segue 146,31m em direção ao Sudeste, confrontando com a área da (R.F.F.S.A.); onde encontra um ângulo de 135° com o qual fecha o perímetro. A referida área trata-se de fração de área de terras matriculada no Registro de Imóveis sob o número 34.907.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.973 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de áreas de terras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de BEM DOMINICAL para BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, de parte do imóvel matriculado sob nº 13.181, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia, área de terra esta assim caracterizada:

I- ÁREA A: Cadastrada nesta Prefeitura como lote 02 da quadra 228 uma área de terras, sem benfeitorias, com superfície de 338,69m² (trezentos e trinta e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), localizada no Bairro Canabarro, cidade de Teutônia, RS, lado ímpar, quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hatto Bronstrup, Bruno Driemeyer, terras de Ida Maria Sehn, Avenida 1 Leste e R.F.F.S.A., distante 1,10m da esquina com a Rua Bruno Driemeyer, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente ao Sul, confronta com a Rua Hatto Brönstrup onde mede 26,05m; seguindo no sentido anti-horário, encontra um ângulo de 45° e segue 36,81m em direção ao Noroeste, confrontando com a área remanescente (lote administrativo 01 da quadra 228); faz ângulo de 45° e segue 26,00m em direção ao Sul, confrontando com lote administrativo 06 da quadra 292 (projeção da Avenida 1 Leste), onde encontra um ângulo de 90° com o qual fecha o perímetro.

§1º A desafetação de que trata o art. 1º desta Lei se dá para o desmembramento da área de terras descrita nas matrículas nº 13.181, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia.

§2º A área desafetada foi ocupada pela Avenida 1 Leste no prolongamento até a Rua Hatto Bronstrup;

§3º As área remanescente do imóvel permanecerá como bem dominical sob domínio de Dejarno Alves da Silva e Ida Maria Shen.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de BEM DOMINICAL para BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, de parte do imóvel matriculado sob nº 34.907, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia, área de terra esta assim caracterizada:

I - ÁREA A: cadastrada na prefeitura como lote administrativo 06 da quadra 292, uma área de terras, sem benfeitorias, com superfície de 3.001,03m² (três mil e um vírgula zero três metros quadrados), localizada no Bairro Canabarro, cidade de Teutônia, lado ímpar, quarteirão incompleto formado pelas Ruas Hatto Bronstrup, Bruno Driemeyer, terras de Ida Maria Sehn, Avenida 1 Leste e R.F.F.S.A., distante 27,15m da esquina com a Rua Bruno Driemeyer, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente ao Sul, confronta com a Rua Hatto Brönstrup onde mede 2,26m; seguindo no sentido anti-horário, encontra um ângulo de 90° e segue 26,00m em direção ao Norte, confrontando com o lote administrativo 02 da quadra 228 (projeção da Avenida 1 Leste); faz ângulo de 135° e segue 109,56m em direção ao Noroeste, confrontando com a Área Remanescente (lote administrativo 02 da quadra 292); faz ângulo de 135° e segue 28,31m em direção ao Oeste, confrontando com a Avenida 1 Leste; faz



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ângulo de 45° e segue 146,31m em direção ao Sudeste, confrontando com a área da ferrovia (R.F.F.S.A.); onde encontra um ângulo de 135° com o qual fecha o perímetro.

§1º A afetação de que trata o artigo 2º desta Lei se dá para o desmembramento das áreas de terra descrita na matrícula nº 34.907, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia.

§2º A área afetada será ocupada pela Avenida 1 Leste no trecho que compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Hatto Bronstrup;

§3º As área remanescente do imóvel permanecerá com a mesma destinação sob domínio de Dejarno Alves da Silva e Ida Maria Shen .

Art. 3º As despesas oriundas da presente lei serão custeadas por dotações específicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.974 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
02	Professor de Educação Infantil	25 horas	R\$ 3.186,86

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional que entrará em licença gestante no mês de maio e profissional que será exonerado.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 008/2021.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.365.0041.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 4701
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4704
 12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4708

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.975 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Anos Finais: Inglês	25 horas	R\$ 3.186,86

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional que solicitou exoneração.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703
 3.3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2787
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.976 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 15.451.0010.2008 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
 3.3.3.90.3000000000MATERIAL DE CONSUMO - 512.....R\$ 300.000,00
 TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 520.....R\$ 200.000,00
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 521.....R\$ 100.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 5.963, de 10 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.977 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.446.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.446.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0041.1021 CONST. E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1703.....	R\$ 300.000,00
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS SERV.ASSIST.SERVIDOR E DO MILITAR – 713.....	R\$ 200.000,00
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. INFANTIL	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS SERV.ASSIST.SERVIDOR E DO MILITAR – 714.....	R\$ 100.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2022 ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS) AÇÕES ESTRATEGICAS	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 648.....	R\$ 778.596,00
10.304.0036.2089 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 648.....	R\$ 67.704,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 1.446.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0041.1021 CONST. E AMPL.DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1701.....	R\$ 300.000,00
12.365.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1722.....	R\$ 300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4500.....	R\$ 778.596,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4502.....	R\$ 67.704,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	R\$ 1.446.300,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.978 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.634,59 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.634,59 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2119 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AS SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA	
3.3.3.93.39 000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 641.....R\$ 100.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.080000000	OUTROS BENEF ASSIST. DO SERV E DO MILITAR-1778.....R\$ 9.634,59
3.3.3.90.370000000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 737.....R\$ 30.000,00
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.370000000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 738.....R\$ 40.000,00
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.90.370000000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 739.....R\$ 40.000,00
12.365.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4704.....R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 519.634,59	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.080000000	OUTROS BENEF ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR – 701.....R\$ 9.634,59
12.122.0046.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.110000000	VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 1779.....R\$ 110.000,00
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.1.90.080000000	OUTROS BENEF ASSIST.DO SERV. E DO MILITAR – 707.....R\$ 200.000,00
12.365.0041.2045 MANUT.DAS ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.1.90.080000000	OUTROS BENEF ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR – 709.....R\$ 100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4500.....R\$ 100.000,00	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 519.634,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.237 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.976, de 27 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 15.451.0010.2008 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
 3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 512.....R\$ 300.000,00
 TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO - 520.....R\$ 200.000,00
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 521.....R\$ 100.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 5.963, de 10 de abril de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.238 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.446.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.977, de 27 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.446.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0041.1021 CONST. E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1703.....	R\$ 300.000,00
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS SERV.ASSIST.SERVIDOR E DO MILITAR – 713.....	R\$ 200.000,00
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. INFANTIL	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS SERV.ASSIST.SERVIDOR E DO MILITAR – 714.....	R\$ 100.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2022 ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS) AÇÕES ESTRATEGICAS	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 648.....	R\$ 778.596,00
10.304.0036.2089 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 648.....	R\$ 67.704,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 1.446.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0041.1021 CONST. E AMPL.DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1701.....	R\$ 300.000,00
12.365.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1722.....	R\$ 300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4500.....	R\$ 778.596,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4502.....	R\$ 67.704,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	R\$ 1.446.300,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.239 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.634,59 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.978, de 27 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.634,59 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2119 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AS SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA	
3.3.3.93.39 0000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 641.....	R\$ 100.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEF ASSIST. DO SERV E DO MILITAR-1778.....	R\$ 9.634,59
3.3.3.90.3700000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 737.....	R\$ 30.000,00
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.3700000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 738.....	R\$ 40.000,00
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.90.3700000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 739.....	R\$ 40.000,00
12.365.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 4704.....	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 519.634,59

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.0800000000 OUTROS BENEF ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR – 701.....	R\$ 9.634,59
12.122.0046.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL – 1779.....	R\$ 110.000,00
12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.1.90.0800000000 OUTROS BENEF ASSIST.DO SERV. E DO MILITAR – 707.....	R\$ 200.000,00
12.365.0041.2045 MANUT.DAS ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.1.90.0800000000 OUTROS BENEF ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR – 709.....	R\$ 100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4500.....	R\$ 100.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 519.634,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023 - SRP

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença de uso de software visando o gerenciamento virtual dos processos administrativos das áreas de Meio Ambiente e Urbanismo*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **15/05/2023, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 - SRP

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, visando *a prestação de serviços, sob demanda, de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **16/05/2023, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita=@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 27 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018 e Lei 5.365, de 26 de maio de 2020, comunica aos interessados que **executou** a pavimentação em asfalto, das **Ruas: Erni Huckriede (Trecho 1 e Trecho 2), 24 de Maio (Trecho 1 e Trecho 2), Edmundo Carlos Berwig e Palmiro Alves de Souza**, todas localizadas no Bairro Canabarro, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos, conforme planilhas em anexo.

Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 163, da Lei Municipal nº 5.005/2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 26 de abril de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

Levantamento para cobrança de pavimentação asfáltica

Local: Rua: 24 de Maio, Bairro Canabarro, Teutônia-RS

Trecho: Da Rua: Palmeiro Alves de Souza até a Rua: 16 de Abril
 Custo: Total (R\$ Obra): 97.334,59
 Área (m²): 58,51 x 13,00 m 760,63

Custo (R\$im²):	R\$ 127,966
Área esquadras (m²):	48,23

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquinas (m²)	Valor										
							AVALIACÃO INICIAL (R\$)	Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$)	AVALIACÃO POS OBRA (R\$)	Valorização %	% Contribuição de Melhoria	Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$)	% Máximo do Investimento Recuperado	Cota de melhoria de cada Terreno %	Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$)	Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$)	
Lado par:																	
ELBERTO ESCOBAR SILVEIRA	218	13	30,80	6,50	200,20	213,7637	R\$ 88.095,05	R\$ 27.353,15	R\$ 115.448,20	31,05%	31,05%	R\$ 27.353,15	100%	29,76%	R\$ 28.966,55	R\$ 27.353,15	
SUCESSORES DE DARIO DA SILVEIRA E OUTROS	218	01	24,00	6,50	156,00	168,5813	R\$ 87.204,58	R\$ 21.314,14	R\$ 76.818,72	37,26%	33,99%	R\$ 19.160,38	90%	20,24%	R\$ 19.700,75	R\$ 18.160,35	
Lado ímpar:																	
ANDRE HENRIQUE DE PAULA LEITE	192	09	30,80	6,50	200,20	213,7637	R\$ 88.095,05	R\$ 27.353,15	R\$ 115.448,20	31,05%	31,05%	R\$ 27.353,15	100%	29,76%	R\$ 28.966,55	R\$ 27.353,15	
DONO DE PAULA LEITE	192	08	24,00	6,50	156,00	168,5813	R\$ 87.204,58	R\$ 21.314,14	R\$ 76.818,72	37,26%	33,99%	R\$ 19.160,38	90%	20,24%	R\$ 19.700,75	R\$ 18.160,35	
TOTAL			109,80		712,40	766,63	R\$ 290.599,25	R\$ 97.334,59	R\$ 387.933,84			R\$ 93.027,01	96%	100%	R\$ 97.334,59	R\$ 93.027,01	

Teutônia, 10/04/2023.

MARCUS VINICIUS SPIANDORELLO
 ENGº CIVIL CREA-RS 159823

CELSO ALÓISIO FORNECK
 PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

Levantamento para cobrança de pavimentação asfáltica

Local: Rua: 24 de Maio, Bairro Canabarro, Teutônia-RS

Techo: Da Rua: Afonso Carlos Augustini até a Rua: Edmundo Carlos Benwig
 Custo: Total (R\$ Obra): 247.374,51
 Área (m²): 156,66 x 13,00 m 2.036,58

Custo (R\$im²):	RS 121,466
Área esquadras (m²):	59,93

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquadras (m²)	Valor													
							AVALIAÇÃO INICIAL (R\$)	Valorização do Invest após Melhorias (R\$)	AVALIAÇÃO PÓS OBRA (R\$)	Valorização %	% Contribuição de Melhorias	Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhorias (R\$)	% Máximo do Investimento Recuperado	Cota de melhoria de cada Terreno %	Valor para Incidência de Contribuição de Melhorias por Cota (R\$)	Valor Real da Contribuição de Melhorias (R\$)				
Lado par:																				
ETOI BORBA DA COSTA	125	01	33,00	6,50	214,50	221,0034	RS 103.907,50	RS 26.844,32	RS 130.411,89	25,92%	9,56%	RS 9.895,95	37%	4,60%	RS 11.374,14	RS 9.895,95				
ETOI BORBA DA COSTA	125	02	15,10	6,50	98,15	101,1268	RS 183.172,40	RS 12.283,31	RS 175.455,71	7,03%	7,53%	RS 12.283,31	100%	6,19%	RS 15.302,72	RS 12.283,31				
COMERCIO E MECANICA LANGUIRU LTDA	125	08	15,10	6,50	98,15	101,1268	RS 183.172,40	RS 12.283,31	RS 175.455,71	7,03%	7,53%	RS 12.283,31	100%	6,19%	RS 15.302,72	RS 12.283,31				
VANDERLEI ELIAS LEINDECKER	125	21	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 163.172,40	RS 10.168,30	RS 173.340,71	6,23%	6,23%	RS 10.168,30	100%	6,11%	RS 15.118,26	RS 10.168,30				
ALEXANDER BLOMKE	125	20	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 163.172,40	RS 10.168,30	RS 173.340,71	6,23%	6,23%	RS 10.168,30	100%	6,11%	RS 15.118,26	RS 10.168,30				
ADEMAR GEISE E OUTROS	125	19	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 163.172,40	RS 10.168,30	RS 173.340,71	6,23%	6,23%	RS 10.168,30	100%	6,11%	RS 15.118,26	RS 10.168,30				
MARCIO CAMARGO BARBOSA	125	18	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 163.172,40	RS 10.168,30	RS 173.340,71	6,23%	6,23%	RS 10.168,30	100%	6,11%	RS 15.118,26	RS 10.168,30				
DANIEL WEBER	125	17	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 163.172,40	RS 10.168,30	RS 173.340,71	6,23%	6,23%	RS 10.168,30	100%	6,11%	RS 15.118,26	RS 10.168,30				
SOEELI CLAUDETE KLEIN	125	16	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 163.172,40	RS 10.168,30	RS 173.340,71	6,23%	6,23%	RS 10.168,30	100%	6,11%	RS 15.118,26	RS 10.168,30				
SOEELI CLAUDETE KLEIN	125	27	15,20	6,50	98,80	101,7955	RS 98.075,34	RS 12.364,66	RS 110.440,00	12,61%	9,56%	RS 9.371,16	76%	3,85%	RS 9.632,25	RS 9.371,16				
Lado ímpar:																				
IRINEU JOSE JESUS RODRIGUES BARCELOS	128	01	33,00	6,50	214,50	221,0034	RS 198.504,49	RS 28.844,32	RS 225.348,81	13,52%	9,56%	RS 18.967,24	71%	7,95%	RS 19.654,25	RS 18.967,24				
ELSON HELIO SIPPEL	128	09	10,00	6,50	65,00	66,9707	RS 90.050,59	RS 8.134,64	RS 98.185,64	9,03%	9,03%	RS 8.134,64	100%	3,46%	RS 8.563,46	RS 8.134,64				
ELSON HELIO SIPPEL	128	10	10,00	6,50	65,00	66,9707	RS 90.050,59	RS 8.134,64	RS 98.185,64	9,03%	9,03%	RS 8.134,64	100%	3,46%	RS 8.563,46	RS 8.134,64				
ELSON HELIO SIPPEL	128	11	10,20	6,50	66,30	68,3101	RS 91.852,01	RS 8.297,34	RS 100.149,35	9,03%	9,03%	RS 8.297,34	100%	3,53%	RS 8.734,73	RS 8.297,34				
MARCIA SIPPEL	128	14	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 135.076,49	RS 10.168,30	RS 145.244,80	7,53%	7,53%	RS 10.168,30	100%	5,12%	RS 12.667,82	RS 10.168,30				
JULIANO JUNIOR MALLMANN	128	15	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 135.076,49	RS 10.168,30	RS 145.244,80	7,53%	7,53%	RS 10.168,30	100%	5,12%	RS 12.667,82	RS 10.168,30				
ISMAEL COMBANI	128	16	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 135.076,49	RS 10.168,30	RS 145.244,80	7,53%	7,53%	RS 10.168,30	100%	5,12%	RS 12.667,82	RS 10.168,30				
VANDERLEI JOSE HORST	128	17	25,00	6,50	162,50	167,4268	RS 167.016,72	RS 20.336,61	RS 187.353,33	12,19%	9,56%	RS 15.958,56	78%	6,61%	RS 16.360,40	RS 15.958,56				
CLAUDIR LUIS DA SILVA	128	19	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 98.075,34	RS 10.168,30	RS 108.243,64	11,40%	9,56%	RS 8.519,24	84%	3,50%	RS 8.683,07	RS 8.519,24				
CLAUDIR LUIS DA SILVA	128	20	12,50	6,50	81,25	83,7134	RS 98.075,34	RS 10.168,30	RS 108.243,64	10,37%	9,56%	RS 9.371,16	92%	3,82%	RS 9.440,69	RS 9.371,16				
TOTAL			304,10		1.976,65	2.036,58	RS 2.588.935,93	RS 247.374,51	RS 2.836.310,44			RS 209.433,17	85%	100,00%	RS 247.374,51	RS 209.433,17				

Teutônia, 11/04/2023.

MARCUS VINÍCIUS SPIANDORELLO
 ENGº CIVIL CREAR RS 15823

CELSO ALÓISIO FORNECK
 PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

Levantamento para cobrança de pavimentação asfáltica

Local: Rua: *Edmundo Carlos Berwig*, *Bairro Canabarro*, *Teutônia-RS*

Techo: Da Rua: *Oswaldo Dienstmann* até a Rua: *Emi Huckriede*
 Cuido Total da Obra (RS) 603.814,60
 Área (m²): 391,23 x 13,00 m 5.085,99

Custo (R\$/m²):	RS 118,721
Área esquadras (m²):	375,57

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquadras (m²)	AVALIAÇÃO INICIAL (RS)	Valorização do Imóvel após Melhoria (RS)	AVALIAÇÃO PÓS OBRA (RS)	Valorização %	Valor					
											%	%	Valor Máximo para Incidência da Contribuição de Melhoria (RS)	%	Cota de melhoria de cada Terreno %	Valor para Incidência da Contribuição de Melhoria por Cota (RS)
JOSILEIA VAZ NUNES DARMER E OUTROS	122	27	391,23	6,50	2543,00	2745,7524	RS 2.590.646,24	RS 325.978,90	RS 2.916.625,13	12,58%	12,58%	RS 325.978,90	100%	54,40%	RS 328.487,32	RS 325.978,90
Lado Inger:																
PAULO ANDRE HARTMANN SCHUSTER	122	12	30,00	6,50	195,00	210,5477	RS 133.682,50	RS 24.996,46	RS 158.678,97	18,70%	12,69%	RS 16.967,03	68%	2,96%	RS 17.871,35	RS 16.967,03
CLECI FERTI CLOSS	122	14	12,00	6,50	78,00	84,2191	RS 190.311,90	RS 9.998,59	RS 200.310,48	5,25%	5,25%	RS 9.998,59	100%	3,74%	RS 22.560,13	RS 9.998,59
RODRIGO GONCHOROSKI	122	16	12,00	6,50	78,00	84,2191	RS 106.946,00	RS 9.998,59	RS 116.944,59	9,35%	9,35%	RS 9.998,59	100%	2,18%	RS 13.170,98	RS 9.998,59
MARCIO GONCHOROSKI	122	17	12,00	6,50	78,00	84,2191	RS 106.946,00	RS 9.998,59	RS 116.944,59	9,35%	9,35%	RS 9.998,59	100%	2,18%	RS 13.170,98	RS 9.998,59
DEBORA DUARTE ZIFFO	122	18	12,00	6,50	78,00	84,2191	RS 106.946,00	RS 9.998,59	RS 116.944,59	9,35%	9,35%	RS 9.998,59	100%	2,18%	RS 13.170,98	RS 9.998,59
MARCO ANTONIO PRADIK	122	19	12,00	6,50	78,00	84,2191	RS 106.946,00	RS 9.998,59	RS 116.944,59	9,35%	9,35%	RS 9.998,59	100%	2,18%	RS 13.170,98	RS 9.998,59
ROGERIO SOARES DOS SANTOS	122	20	12,00	6,50	78,00	84,2191	RS 106.946,00	RS 9.998,59	RS 116.944,59	9,35%	9,35%	RS 9.998,59	100%	2,18%	RS 13.170,98	RS 9.998,59
JURANDIR KOEFENDER	122	21	29,45	6,50	191,43	206,6976	RS 131.114,07	RS 24.538,20	RS 155.652,26	18,72%	12,69%	RS 16.641,04	68%	2,90%	RS 17.530,46	RS 16.641,04
WILSON RODRIGUES DE QUADROS	125	11	30,00	6,50	195,00	210,5477	RS 193.062,31	RS 45.086,46	RS 238.148,77	12,98%	12,69%	RS 24.303,93	98%	4,07%	RS 24.859,95	RS 24.303,93
FRANCINE DIEDERICH SULZBACH	125	12	27,40	6,50	178,10	192,3002	RS 162.849,46	RS 22.830,10	RS 185.679,57	14,02%	12,69%	RS 20.668,91	91%	3,46%	RS 20.912,31	RS 20.668,91
CRISTIANO LUIZ STROHER	125	14	13,80	6,50	89,40	95,4483	RS 115.465,66	RS 11.331,73	RS 126.797,39	9,81%	9,81%	RS 11.331,73	100%	2,37%	RS 14.260,66	RS 11.331,73
SOEUI LAUDETE KLEIN	125	15	11,40	6,50	74,10	80,0981	RS 22.365,18	RS 8.488,66	RS 31.853,84	42,41%	40,00%	RS 8.946,07	94%	6,69%	RS 3.588,69	RS 3.588,69
SOEUI LAUDETE KLEIN	125	27	18,80	6,50	120,90	130,5396	RS 54.735,84	RS 15.497,81	RS 70.233,64	28,31%	12,69%	RS 6.947,09	45%	1,31%	RS 7.910,12	RS 6.947,09
CLAUDIR LUIS DA SILVA	128	20	30,00	6,50	195,00	210,5477	RS 119.259,81	RS 24.996,46	RS 144.256,28	20,98%	12,69%	RS 15.136,47	61%	2,69%	RS 16.246,98	RS 15.136,47
RODRIGO PACHECO DA SILVA	128	21	13,80	6,50	89,70	95,8519	RS 129.982,52	RS 11.498,37	RS 141.480,89	8,85%	8,85%	RS 11.498,37	100%	2,64%	RS 15.934,40	RS 11.498,37
GABRIELA DA SILVA SANT ANNA	128	22	13,80	6,50	89,40	95,4483	RS 129.982,52	RS 11.331,73	RS 141.314,25	8,72%	8,72%	RS 11.331,73	100%	2,64%	RS 15.915,63	RS 11.331,73
NYTOR MARINO HORST	128	23	13,80	6,50	89,40	95,4483	RS 129.982,52	RS 11.331,73	RS 141.314,25	8,72%	8,72%	RS 11.331,73	100%	2,64%	RS 15.915,63	RS 11.331,73
ELIANE DE AZEVEDO HORST	128	24	30,00	6,50	195,00	210,5477	RS 119.259,81	RS 24.996,46	RS 144.256,28	20,98%	12,69%	RS 15.136,47	61%	2,69%	RS 16.246,98	RS 15.136,47
TOTAL					4.716,42	5.085,99	RS 4.767.429,95	RS 603.814,60	RS 5.361.244,55			RS 556.410,90	92%	100%	RS 603.814,60	RS 581.083,21

Teutônia, 13/04/2023.

MARCUS VINÍCIUS SPIANDORELLO
 ENQ. CIVIL, CREAR 199823

CELSO ALOÍSIO FORNECK
 PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

Levantamento para cobrança de pavimentação asfáltica

Local: *Rua: Erni Huckriede , Bairro Canabarro, Teutônia-RS*

Trecho: Da Rua: Palmiro Alves de Souza até a Rua: 16 de Abril
 Custo: Total da Obra (R\$) 96.494,92
 Área (m²): 58,48 x 13,00 m 760,24

Custo (R\$/m²):	R\$ 126,927
Área esquinas (m²):	47,84

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquinas (m²)	Valor									
							AVALIAÇÃO INICIAL (R\$)	Valorização do imóvel após Melhoria (R\$)	AVALIAÇÃO PÓS OBRA (R\$)	Valorização %	% Contribuição de Melhoria	Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$)	% Máximo do Investimento Recuperado	Cota de melhoria de cada Terreno %	Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$)	Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$)
Lado par:																
JAIR AZAMBUJA DA SILVA	193	10	14,25	8,50	92,63	98,8451	R\$ 95.939,52	R\$ 12.546,10	R\$ 108.485,62	13,08%	13,08%	R\$ 12.546,10	100%	20%	R\$ 19.504,46	R\$ 12.546,10
JAIR AZAMBUJA DA SILVA	193	09	16,55	8,50	107,58	114,7960	R\$ 107.289,23	R\$ 14.571,59	R\$ 115.860,31	14,39%	14,39%	R\$ 14.571,59	100%	22%	R\$ 20.830,33	R\$ 14.571,59
DARCÍ DA SILVA	193	08	24,00	8,50	156,00	166,4759	R\$ 68.641,37	R\$ 21.130,27	R\$ 89.771,85	30,76%	21,92%	R\$ 15.046,01	71%	17%	R\$ 16.139,89	R\$ 15.046,01
Lado ímpar:																
VALDIR DA CONCEIÇÃO	192	16	30,80	8,50	200,20	213,6441	R\$ 105.707,71	R\$ 27.117,19	R\$ 132.824,90	25,65%	21,92%	R\$ 23.170,86	85%	25%	R\$ 23.880,38	R\$ 23.170,86
VALDIR DA CONCEIÇÃO	192	01	24,00	8,50	156,00	166,4759	R\$ 68.641,37	R\$ 21.130,27	R\$ 89.771,85	30,76%	21,92%	R\$ 15.046,01	71%	17%	R\$ 16.139,89	R\$ 15.046,01
TOTAL			109,60		712,40	760,24	R\$ 440.219,20	R\$ 96.494,92	R\$ 536.714,12			R\$ 80.386,07	83%	100%	R\$ 96.494,92	R\$ 80.386,07

Teutônia, 10/04/2023

MARCUS VINÍCIUS SPIANDORELLO
 ENG. CIVIL, CREA-RS 159823

CELSO ALOÍSIO FORNECK
 PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

Levanteamento para cobrança de pavimentação asfáltica

Local: Rua: *Erni Huckriede*, *Bairro Canabarro*, *Teutônia-RS*

Techo: Da Rua: *Alfonso Carlos Augustin* até a Rua: *Edmundo Carlos Benwig*
 Custo Total da Obra (R\$) ###
 Área (m²): 155,15 x 13,00 m 2.016,95

Custo (R\$/m²):	R\$ 120,684
Área esquadras (m²):	139,75

Proprietário Lado par:	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquadras (m²)	Valor									
							AVALIAÇÃO INICIAL (R\$)	Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$)	AVALIAÇÃO PÓS OBRA (R\$)	Valorização % (%)	% Contribuição de Melhoria (%)	Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$)	% Máximo do Investimento Recuperado (%)	Cota de melhoria de cada Terreno (%)	Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$)	Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$)
HERICIO HRELENO POTY	256	18	15,2	6,50	98,80	106,1553	RS 130.086,28	RS 12.811,28	RS 142.876,56	9,85%	9,19%	RS 11.956,33	93%	4,94%	RS 12.030,15	RS 11.959,33
HERICIO HRELENO POTY	256	17	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
MARGARETE MARIA LANIUS	256	16	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
LEANDRO JOSE MOUTTO	256	15	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
JANI PAULA SIGNORI	256	14	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
RAFAEL DOS SANTOS GRAFF	256	13	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
MIRIAM DANIELA PREDIGER	256	12	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
DOOPY CREDY POTY INY OUBRO BRANCO-SICREMI	256	11	15,20	6,50	98,80	106,1553	RS 130.086,28	RS 12.811,28	RS 142.876,56	9,85%	9,19%	RS 11.956,33	93%	4,94%	RS 12.030,15	RS 11.959,33
TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	256	10	15,00	6,50	97,50	104,7585	RS 116.776,32	RS 12.642,71	RS 129.419,03	7,15%	7,15%	RS 12.642,71	100%	6,55%	RS 15.948,18	RS 12.642,71
MARCIO ANGELO JOSEFIANI	256	01	15,00	6,50	97,50	104,7585	RS 116.776,32	RS 12.642,71	RS 129.419,03	7,15%	7,15%	RS 12.642,71	100%	6,55%	RS 15.948,18	RS 12.642,71
Lado ímpar:																
EUNICE DE AZEVEDO HORST	128	24	15,20	6,50	98,80	106,1553	RS 130.086,28	RS 12.811,28	RS 142.876,56	9,85%	9,19%	RS 11.956,33	93%	4,94%	RS 12.030,15	RS 11.959,33
MAQUELE DE AZEVEDO	128	25	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
CRISTIAN ALVES	128	26	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 97.237,80	RS 10.535,59	RS 107.773,39	10,83%	9,19%	RS 8.940,14	85%	3,73%	RS 9.074,48	RS 8.940,14
EUNICE DE AZEVEDO HORST	128	27	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 147.315,27	RS 10.535,59	RS 157.850,86	7,15%	7,15%	RS 10.535,59	100%	5,46%	RS 13.290,98	RS 10.535,59
DENISE FABRIZIO GOSSENHEIMER	128	28	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 147.315,27	RS 10.535,59	RS 157.850,86	7,15%	7,15%	RS 10.535,59	100%	5,46%	RS 13.290,98	RS 10.535,59
LIARNO HAUSCHLEID	128	29	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 147.315,27	RS 10.535,59	RS 157.850,86	7,15%	7,15%	RS 10.535,59	100%	5,46%	RS 13.290,98	RS 10.535,59
JANDIR BORGHARDY	128	30	12,50	6,50	81,25	87,2987	RS 147.315,27	RS 10.535,59	RS 157.850,86	7,15%	7,15%	RS 10.535,59	100%	5,46%	RS 13.290,98	RS 10.535,59
PEDRO JOSE KIRSCH	128	13	15,20	6,50	98,80	106,1553	RS 130.086,28	RS 12.811,28	RS 142.876,56	9,85%	9,19%	RS 11.956,33	93%	4,94%	RS 12.030,15	RS 11.959,33
RODRIGO ELORR HORN	128	12	15,00	6,50	97,50	104,7585	RS 94.126,19	RS 12.642,71	RS 106.768,90	13,43%	9,19%	RS 8.654,06	68%	3,69%	RS 9.989,50	RS 8.654,06
ALGER ENGENHARIA LTDA	128	08	16,00	6,50	104,00	111,7424	RS 33.180,50	RS 13.485,56	RS 46.676,06	40,63%	40,00%	RS 13.276,20	98%	1,61%	RS 3.930,11	RS 3.930,11
SELVIA MARIA SUZBACH	128	31	17,00	6,50	110,50	116,2683	RS 38.791,40	RS 14.326,41	RS 53.117,81	36,94%	9,19%	RS 3.566,92	26%	1,64%	RS 4.472,67	RS 3.566,92
TOTAL			288,80		1.877,20	2.016,95	RS 2.647.506,29	RS 243.414,38	RS 2.890.920,67			RS 211.727,09	87%	100%	RS 243.414,38	RS 202.381,00

Teutônia, 11/04/2023.

MARCUS VINICIUS SPIANDORELLO
 ENGº CIVIL CREAR-RS 19983

CELSO ALOISIO FORNECK
 PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 80

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

Levantamento para cobrança de pavimentação asfáltica

Local: Rua: **Palmiro Alves de Sousa, Bairro Canabarro, Teutônia-RS**

Trecho: Da Rua: Eri Dienstmann até o lote 24 da quadra 299
Custo Total da Obra (R\$) ###
Área (m²): 281,05 x 13,00 m 3.653,65

Custo (R\$/m²): R\$ 119,530

Área esquadras (m²): 371,15

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquadras (m²)	AVALIAÇÃO INICIAL (R\$)	Valorização do imóvel após Melhoria (R\$)	AVALIAÇÃO PÓS OBRA (R\$)	Valorização %	Valor					
											% Contribuição de Melhoria	Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$)	% Máximo do Investimento Recuperado	Cota de melhoria de cada Terreno %	Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$)	Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$)
LADAIR JOSÉ ALVES DE SOUZA	218	09	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 69.765,70	R\$ 11.242,35	R\$ 81.008,05	16,11%	16,11%	R\$ 11.242,35	100%	2,67%	R\$ 11.652,79	R\$ 11.242,35
LADAIR JOSÉ ALVES DE SOUZA	218	14	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
DOUGLAS DA SILVA	218	15	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
SUZANA SARRMENTO	218	16	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
IVONILDA PATRÍCIA DE BORBIA	218	10	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	218	11	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
FABIANO CASTRO SILVEIRA	218	12	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
BERNITO ESCOBAR SILVEIRA	218	13	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 69.765,70	R\$ 11.242,35	R\$ 81.008,05	16,11%	16,11%	R\$ 11.242,35	100%	2,67%	R\$ 11.652,79	R\$ 11.242,35
ANDRE HENRIQUE DE PAULA LEITE	192	09	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 69.765,70	R\$ 11.242,35	R\$ 81.008,05	16,11%	16,11%	R\$ 11.242,35	100%	2,67%	R\$ 11.652,79	R\$ 11.242,35
FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	192	10	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
ODAIR JOSÉ FERREIRA	192	11	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
NERCI DE FREITAS RIBEIRO	192	12	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
JOSINO ALVES DA SILVA	192	13	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
VALERIO REINEBE	192	14	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
JOSÉ DO AMARAL	192	15	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
VALDIR DA CONCEIÇÃO	192	16	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 69.765,70	R\$ 11.242,35	R\$ 81.008,05	16,11%	16,11%	R\$ 11.242,35	100%	2,67%	R\$ 11.652,79	R\$ 11.242,35
JAIR AZAMBUJA DA SILVA	193	10	25,00	6,50	165,75	164.4912	R\$ 99.007,39	R\$ 22.052,30	R\$ 121.059,69	37,37%	16,30%	R\$ 19.914,19	45%	2,67%	R\$ 11.669,22	R\$ 9.914,19
JOSIEL PEREIRA	193	11	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
PAULCO DOKRYTO BUZINSKI	193	12	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
Lado Imapar																
LADAIR JOSÉ ALVES DE SOUZA	299	28	60,50	6,50	398,25	395.3650	R\$ 329.612,70	R\$ 43.672,21	R\$ 373.284,91	13,25%	13,25%	R\$ 43.672,21	100%	12,36%	R\$ 53.696,05	R\$ 43.672,21
DELCKAR DA CRUZ	299	19	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 77.006,16	R\$ 10.809,95	R\$ 87.816,11	14,04%	14,04%	R\$ 10.809,95	100%	2,89%	R\$ 12.632,12	R\$ 10.809,95
ROSEMAR DA CRUZ DE OLIVEIRA	299	18	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 77.006,16	R\$ 10.809,95	R\$ 87.816,11	14,04%	14,04%	R\$ 10.809,95	100%	2,89%	R\$ 12.632,12	R\$ 10.809,95
LAYS MARIA ALVES DE SOUSA	299	17	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 77.006,16	R\$ 10.809,95	R\$ 87.816,11	14,04%	14,04%	R\$ 10.809,95	100%	2,89%	R\$ 12.632,12	R\$ 10.809,95
JOSÉLEI RODRIGUES MICHELENI	299	16	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 68.240,26	R\$ 11.242,35	R\$ 79.482,61	12,74%	12,74%	R\$ 11.242,35	100%	3,28%	R\$ 14.310,31	R\$ 11.242,35
JOSIEL ALVES DA SILVA	299	09	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 68.240,26	R\$ 11.242,35	R\$ 79.482,61	12,74%	12,74%	R\$ 11.242,35	100%	3,28%	R\$ 14.310,31	R\$ 11.242,35
MARIZETE JOSÉ GRAEFF LEITE	299	10	11,50	6,50	74,75	73.2019	R\$ 49.286,93	R\$ 9.845,16	R\$ 59.132,09	20,18%	16,80%	R\$ 8.280,99	83%	1,95%	R\$ 8.280,99	R\$ 8.280,99
RESUM CALDI DA SILVA	299	25	13,50	6,50	87,75	87.4915	R\$ 65.903,90	R\$ 11.674,75	R\$ 77.578,65	17,71%	16,80%	R\$ 11.072,91	95%	2,56%	R\$ 11.592,48	R\$ 11.072,91
CLAIR APARECIDA DOS SANTOS	299	11	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 61.166,16	R\$ 10.809,95	R\$ 71.976,11	17,67%	16,80%	R\$ 10.276,89	95%	2,37%	R\$ 10.353,57	R\$ 10.276,89
EDCLIDES GONÇALVES	299	12	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 61.166,16	R\$ 10.809,95	R\$ 71.976,11	17,67%	16,80%	R\$ 10.276,89	95%	2,37%	R\$ 10.353,57	R\$ 10.276,89
JOSEMAR DE ALMEIDA	299	13	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 61.166,16	R\$ 10.809,95	R\$ 71.976,11	17,67%	16,80%	R\$ 10.276,89	95%	2,37%	R\$ 10.353,57	R\$ 10.276,89
ELIAS LOPES	299	14	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 61.166,16	R\$ 10.809,95	R\$ 71.976,11	17,67%	16,80%	R\$ 10.276,89	95%	2,37%	R\$ 10.353,57	R\$ 10.276,89
VALDEN SILVA DE MOURA	299	15	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 70.016,34	R\$ 11.242,35	R\$ 81.258,69	16,06%	16,06%	R\$ 11.242,35	100%	2,68%	R\$ 11.689,14	R\$ 11.242,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	299	20	13,00	6,50	84,50	84.0544	R\$ 69.765,70	R\$ 11.242,35	R\$ 81.008,05	16,11%	16,11%	R\$ 11.242,35	100%	2,67%	R\$ 11.652,79	R\$ 11.242,35
JAIR AZAMBUJA DA SILVA	299	21	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
DELCHIO MARCOS RIBEIRO	299	22	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	299	23	12,50	6,50	81,25	80.4369	R\$ 60.984,00	R\$ 10.809,95	R\$ 71.793,95	17,73%	16,80%	R\$ 10.246,29	95%	2,36%	R\$ 10.327,37	R\$ 10.246,29
TOTAL			505,00		3.282,50	3.653,65	R\$ 2.989.288,22	R\$ 436.722,06	R\$ 3.426.010,28			R\$ 411.167,11	94%	100%	R\$ 436.722,06	R\$ 411.167,11

Teutônia, 10/04/2023.

MARCUS VINICIUS SPIANDORELLO
ENGº CIVIL CRE-RES 159823

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL